


1

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00040788	
	Data e Hora de Emissão 17/09/2019 15:27:00	
	Código de Verificação 5390e3cc	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Nome/Razão Social: C A HOTELARIA LTDA	
	CPF/CNPJ: 20.405.019/0001-25	Inscrição Municipal: 00303561-1
	Endereço: RUA ANTONIO LUCHIARI, Nº000900 - 8 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:13054-700	
	Município: CAMPINAS	UF: SP
		Telefone: (19) 37251600
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: JOSE VITOR DE AGUIAR		
CPF/CNPJ: 072.840.446-08		
Endereço: RUA JAIME ARAÚJO, Nº22 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP:38443-004 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:		
Município: ARAGUARI	UF: MG	E-mail:
		Telefone: ()
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Descrição: PAGAMENTO A VISTA NA DATA 17/09/2019 DESPESAS REFERENTE DIÁRIAS CONTA 259893 RESERVA WALK IN PERÍODO 16 A 17/09/2019		
Tributável SIM	Item DESPESAS COM HOSPEDAGEM	Qtde 1
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hotéis.	Unitário R\$ 440,00
		Total R\$ 440,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00
		IR (1,5000%): R\$ 0,00
		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 440,00		
Deduções do ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ISSQN: R\$ 440,00	Alíquota do ISSQN: 5,00%
		ISSQN Devido: R\$ 22,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2019		Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL
ESTA NFSE SUBSTITUI A NFSE Nº 00040765 DE 17/09/2019		
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/10/2019		
CNAE: 5510-8/01-00		
Descrição da Atividade: HOTEIS		
Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		